



CÂMARA DE VEREADORES DE PITANGA

Rua Visconde de Guarapuava, 311 - Fone/Fax (42) 3646-3443 - Cx. Postal 106
Centro Administrativo 28 de Janeiro - CEP 85.200-000 - Pitanga - Paraná
www.camarapitanga.pr.gov.br



Pitanga, 31 de março de 2016.

Senhor Diretor

No que pertine ao procedimento de renovação de alvarás de funcionamento de estabelecimentos empresariais, mais especificamente dos postos de combustíveis, solicito as seguintes informações:

- a) Como ocorre o processo para renovação diante da exigência de projeto do corpo de bombeiros?
- b) Existe um prazo para as empresas se adequarem?
- c) É concedida autorização provisória para funcionamento enquanto está em andamento o projeto?
- d) Considerando que os alvarás geralmente vencem em 31 de dezembro de cada exercício, existe uma autorização para funcionamento até o protocolo da documentação exigida?

Tal solicitação deve-se a uma impugnação de edital de licitação para aquisição de combustível, na qual foi requerida a retirada da exigência de alvará de funcionamento, tendo em vista a necessidade de aprovação do projeto do Corpo de Bombeiros que tem, em média, o prazo de 90 dias para conclusão.

A fim de que se possa apreciar eventual alteração do edital, pugna-se pelos esclarecimentos das indagações pontuadas.

Atenciosamente

Regiane Bobato
Regiane Bobato

Pregoeira

Ao Senhor

Luiz Lubacheski

Diretor de Departamento de Receitas e Fiscalização Tributária

Pitanga - PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGA	
DEP. ADM. DIV. SERV. GERAIS	
Protocolo Nº	11081/2016
Data:	04 / 04 / 16
às	10 horas 58 min.
<i>Janessa Pogeo</i> FUNCIONÁRIO	